



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 56/2016. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA E A EMPRESA JOSE CHIROZA MOREIRA ME. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.982/0001-34, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **OSVALDO APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.251.827-1 e inscrito no C.P.F. sob o nº 371.188.208-06, residente e domiciliado na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua Osvaldo Pongetti, nº 209, Centro, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **JOSE CHIROZA MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.011/0001-62, com sede na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, na Rua Dante Cordilhone, nº 268, Bairro Jardim Primavera, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **JOSE CHIROZA MOREIRA**, brasileiro, casado, microempresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4605075 e inscrito no C.P.F. sob o nº 223.328.808-44, residente e domiciliado na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, Rua Dante Cordilhone, nº 268, Bairro Jardim Primavera, daqui por diante denominado "**CONTRATADO**", que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) - DO OBJETO:

1.1 - Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório Carta Convite nº 14/16, aberta pelo Edital nº 33/16, de 09 de Setembro de 2016, a "**CONTRATADA**" compromete-se à **Prestação de Serviços de Confeções de Impressos Gráficos, conforme modelos, para as Secretarias da Administração Municipal,,** de acordo com o modelo apresentado, características e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	15.000	Envelope 240 X 340 – Impresso 04 cores – branco	0,72	10.800,00
02	15.000	Envelope 260 X 360 – Impresso 04 cores – branco	0,90	13.500,00
03	80.000	Papel – tamanho A4 – Impressão 04 cores 90g	0,18	14.400,00
04	200	Bloco Requisição de combustíveis – 02 vias – carbonado 100 folhas 110 x 160	16,40	3.280,00
05	6.000	Adesivo 04 cores – Casa Livre Dengue	0,48	2.880,00
06	6.000	Folheto Explicativo Zika p/ Grávidas	0,26	1.560,00
07	100	Atendimento Domiciliar – blocos com 100 folhas f/v	10,45	1.045,00
08	50	Avaliação de elegibilidade e admissão – blocos com 100	8,50	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		folhas		
09	50	Cadastro Domiciliar – blocos com 100 folhas	8,50	425,00
10	50	Cadastro Individual – blocos com 100 folhas	10,45	522,50
11	100	Ficha – Atendimento Odontológico Individual	10,45	1.045,00
12	50	Ficha – Visita Domiciliar SUS – blocos com 100 folhas – frente e verso	10,45	522,50
13	50	Ficha de Procedimentos – blocos com 100 folhas – frente e verso	10,45	522,50
14	100	Marcadores de Consumo Alimentar	8,50	850,00
15	50	Requisição de Ex. Citopatológico – colo de útero	10,45	522,50
16	50	Ficha - Atendimento Individual – blocos com 100 folhas cada	10,45	522,50
17	50	Ficha – Atendimento Coletivo – blocos com 100 folhas cada	10,45	522,50
18	50	Requisição de Mamografia – blocos com 100 folhas cada	10,45	522,50
19	200	Guia de Referencia – blocos com 100 folhas cada	8,50	1.700,00
20	200	Prescrições e recomendações – blocos com 100 folhas cada	8,50	1.700,00
21	400	Receituário branco – blocos com 100 folhas cada	6,40	2.560,00
22	200	Receituário carbonado – Controle Especial 50x02	12,00	2.400,00
23	200	SADT – blocos com 100 folhas cada	8,50	1.700,00
24	10	Tiragem auditiva 0 a 2 anos – blocos com 100 folhas cada	8,50	85,00
25	20	Tiragem auditiva Escolar – blocos com 100 folhas cada	8,50	170,00
Total Geral:			R\$ 64.182,50	

Cláusula 2ª) - DO REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1 - O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital e conforme modelos apresentados de forma parcelada de acordo com a necessidade dos departamentos.

2.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Nova Europa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações solicitadas, determinando sua substituição.

2.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado

Cláusula 3ª) – DOS PREÇOS:

3.1 - Pelos serviços prestados, a “Contratante” pagará a “Contratada” a importância global de **R\$ 64.182,50 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para os itens: **01 a 25**, sendo fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, despesas administrativas, financeiras, com refeições e transporte bem como o lucro.

Cláusula 4ª) – DOS PAGAMENTOS:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) após entrega dos impressos**, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada a comprovação da entrega dos impressos pela Secretaria responsável.

4.2 - No texto da Nota Fiscal de Serviço deverá constar o objeto da prestação de serviço, o mês de referência do serviço prestado e o número do processo que deu origem à contratação.

4.3 - As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente.

4.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

4.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

4.6 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.7 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da “Contratada” após informação dos dados bancários pela mesma, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

4.8 - **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 5ª) – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações da Contratada:

5.1.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

5.1.2. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados à “Contratante”.

5.1.3. Refazer, sem custo para a “Contratante”, todo e qualquer procedimento se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da “Contratada”.

5.1.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.

Cláusula 6ª) – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela “Contratada”, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações.

6.1.2. Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.

Cláusula 7ª) – DOS PRAZOS:

7.1 - O prazo de execução dos serviços será para um período de **04 (quatro) meses**, contados após assinatura do futuro contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula 8ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas com a execução do presente Convite e futuro contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente classificadas e codificadas sob os seguintes nºs:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 217 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Executora..... = 02.02.01 ADMINISTRACAO GERAL
Funcional..... = 041220003 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2003000 MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 355 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Executora..... = 02.02.03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional..... = 041230005 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2006000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE FINANÇAS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 931 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS
Unidade Executora..... = 02.05.01 COORDENADORIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS
Funcional..... = 267820016 Transporte
Projeto/Atividade..... = 2018000 MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1021 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123610017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2019000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1041 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123610017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2019000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Codigo de Aplicacao... = 0
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1193 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650018 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2021000 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0
Saldo Disponivel..... = 52.189,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1309 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650019 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2022000 MANUTENCAO DAS EMEI'S
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 210.0000 EDUCACAO INFANTIL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1323 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650019 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2022000 MANUTENCAO DAS EMEI'S
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1586 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO - FUNDEB
Unidade Executora..... = 02.07.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123610035 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2019000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Codigo de Aplicacao... = 262.0000 EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1731 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO - FUNDEB
Unidade Executora..... = 02.07.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650036 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2021000 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Codigo de Aplicacao... = 262.0000 EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1823 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO - FUNDEB
Unidade Executora..... = 02.07.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650037 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2022000 MANUTENCAO DAS EMEI'S
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Codigo de Aplicacao... = 262.0000 EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2339 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.01 ATENCAO BASICA
Funcional..... = 103010027 Saude
Projeto/Atividade..... = 2033000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA BASICA A SAUDE
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Conta..... = 2381 Credito Orcamentario 2 Vinculado
 Orgao..... = 02 EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Executora..... = 02.10.01 ATENCAO BASICA
 Funcional..... = 103010027 Saude
 Projeto/Atividade..... = 2033000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA BASICA A SAUDE
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
 Codigo de Aplicacao... = 0
 Saldo Disponível..... = 1.949,48

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Conta..... = 2530 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 02 EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Executora..... = 02.10.02 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Funcional..... = 103020028 Saude
 Projeto/Atividade..... = 2034000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
 Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Conta..... = 2543 Credito Orcamentario 2 Vinculado
 Orgao..... = 02 EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Executora..... = 02.10.02 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Funcional..... = 103020028 Saude
 Projeto/Atividade..... = 2034000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
 Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Conta..... = 2676 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 02 EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
 Funcional..... = 103040030 Saude
 Projeto/Atividade..... = 2036000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
 Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Conta..... = 2692 Credito Orcamentario 2 Vinculado
 Orgao..... = 02 EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
 Funcional..... = 103040030 Saude
 Projeto/Atividade..... = 2036000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
 Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Conta..... = 2817 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 02 EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
 Funcional..... = 103050031 Saude
 Projeto/Atividade..... = 2037000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
 Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Conta..... = 2833 Credito Orcamentario 2 Vinculado
 Orgao..... = 02 EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
 Funcional..... = 103050031 Saude
 Projeto/Atividade..... = 2037000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Código de Aplicação... = 0

Cláusula 9ª) – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES:

9.1 - A “Contratada” fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 10) – DAS PENALIDADES:

10.1 - O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Europa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Europa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Europa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:

10.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

10.3.2. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega dos serviços, seja quanto à substituição dos serviços que forem recusados;

10.3.3. pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.

10.4 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Cláusula 11) – DA GARANTIA:

11.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula 12) – DA VINCULAÇÃO:

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Convite nº 14/16, Edital nº 33/16 e seus anexos e a proposta da “Contratada”, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula 13) – DA RESCISÃO:

13.1 - Para a rescisão do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações subsequentes.

Cláusula 14) – DO FORO:

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e futuro contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Araraquara, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15) – DO AMPARO LEGAL:

15.1 - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

E, por estarem assim justos e avençados as partes, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Nova Europa, aos 22 de Setembro de 2016.

OSVALDO APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
“Contratante”

JOSE CHIROZA MOREIRA
JOSE CHIROZA MOREIRA ME
“Contratada”

Testemunhas:

Rosangela C.Ribeiro Diman
Rg. 26.442.129-2

Regina Elisa Sgarbi Malaspina Oliveira
Rg. 7.396.647-2